

A

PM de Formosa

Prezado/a Senhor/a

1. Em atenção à mensagem abaixo, informamos que o pleito já foi respondido ao Município por meio do Ofício nº 096/2021 GIGOV/BR em anexo.
2. Como informado, considerando que o contrato de repasse foi encaminhado para os órgãos de controle CGU e TCU devido a instauração de tomada de contas especiais - TCE, não é pertinente que a CAIXA emita autorização de início do objeto visto que a vigência encontra-se expirada e com saldos devolvidos atos que encerram a fase de execução do contrato.
3. A tramitação do processo de tomada de contas especiais ocorre no sistema do Tribunal de Contas da União TCU, e-tce sob o número 1475/2018 no MTUR .

Dados gerais

Número: 1475/2018

Origem dos recursos: Transferências discricionárias

Motivo da instauração: Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União - Não consecução dos objetivos pactuados

Número do processo administrativo da TCE na origem: 0313867-99/2009

Processo: [038.306/2021-2](#)

Data de início da contagem do prazo de instauração: 30/08/2019

Iniciativa de instauração: Solicitação do Controle Interno

Situação: Processo autuado

Código da UG responsável pela instauração: 540007

Nome da UG responsável pela instauração: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SNINFRA

Data de determinação da instauração: 06/11/2018

Unidade instauradora: Caixa Econômica Federal (mandatária no(a) Ministério do Turismo)

Controle interno: Controladoria-Geral da União

Unidade supervisora: Ministério do Turismo

Unidade procuradora responsável por débitos: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Unidade técnica do TCU: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial

1. A consulta da localização do processo poderá ser realizada no e-TCE no endereço <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/pesquisa/processo> .
2. Permanecemos à disposição.

